

DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 138/2025
PROCESSO Nº 242/2025

Celebração de Termo de Fomento com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e no Decreto Executivo Municipal n.º 35/2017 entre o Município de Santa Maria – RS e a **ROYALE ESCOLA DE DANÇA E INTEGRAÇÃO SOCIAL**, CNPJ nº. 02.636.047/0001-71.

Secretaria solicitante: Secretaria de Município de Cultura.

Organização da Sociedade Civil: Royale Escola de Dança e Integração Social.

1 - Objeto:

Execução do projeto *Dança Cidadã*, pela Royale Escola de Dança e Integração Social, que visa ofertar oficinas de apoio pedagógico, de artes visuais e de ballet clássico para 120 crianças e adolescentes residentes em regiões periféricas de Santa Maria/RS.

A Royale Escola de Dança e Integração Social realiza diariamente, no turno inverso ao das Escolas Públicas frequentadas pelas crianças e adolescentes, ações interdisciplinares, onde o ballet clássico constitui o eixo temático central, articulado com as outras oficinas que complementam e ampliam o processo educativo, enfatizando o Estatuto da Criança e do Adolescente, os Direitos Humanos e as Políticas Públicas.

2 - Justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público:

Quanto ao disposto no art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, que exige a justificativa da ausência de realização de chamamento público pelo Administrador Público, a Secretaria de Município de Cultura justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público, por meio do Termo de Referência, e com base no artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014. Justifica-se a Inexigibilidade de Chamamento Público devido ao fato do valor total do repasse provém de recurso da Emenda Impositiva nº 81/2024, exclusivamente para a **ROYALE ESCOLA DE DANÇA E INTEGRAÇÃO SOCIAL**, para execução do projeto *Dança Cidadã*.

3 - Valor:

O valor estipulado de **R\$ 49.980,00** (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais), efetuado em **parcela única**, segue o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. O

repasse à OSC será efetuado pela Secretaria de Município da Fazenda, mediante assinatura do Termo de Fomento e solicitação da Secretaria de Município de Cultura.

4 - Dotação Orçamentária:

Secretaria de Município de Cultura

Solicitação: 489/2025

Projeto/Atividade: 2077

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.99

Recurso: 1500

Valor: R\$ 49.980,00

5 - Vigência do Termo de Fomento:

O prazo de vigência do Termo de Fomento será **a partir do recebimento do recurso até 31/12/2025** conforme Item 9, do Termo de Referência, encaminhado pela Secretaria de Município de Cultura.

Santa Maria, 10 de junho de 2025.

Lindamar Moreira de Castro
Presidente CPSCP

Jane Arlene Munhoz Walter
Membro CPSCP

Patrícia de Lima Machado
Membro CPSCP